



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL.

1.1 O presente Termo de Referência reger-se-á em conformidade a Lei Federal nº. 14.133/2021.

2. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

2.2 O edital oferecerá maior detalhamento das exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, que deverão ser apresentados pelas empresas proponentes e serão analisados durante a realização do certame.

2.3. As informações apresentadas deverão corresponder exatamente às características dos bens ofertados, não sendo aceitos certificados ou prospectos que se limitem a repetir o descritivo disposto neste Termo de Referência.

3. NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação decorre da necessidade contínua da Secretaria Municipal de Obras em dispor de materiais pétreos para a execução de serviços essenciais de manutenção, conservação e implantação de infraestrutura urbana e rural.

Os materiais pétreos, tais como pedra graduada, pedra nº 1, pedra nº 2, pó de pedra, rachão e pedrisco, constituem insumos indispensáveis para a realização de diversas atividades operacionais, incluindo:

- Manutenção e recuperação de vias urbanas pavimentadas e não pavimentadas;
- Conservação e readequação de estradas vicinais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



- Execução de obras de drenagem e contenção;
- Melhorias em calçadas, pátios públicos e demais áreas de uso coletivo;
- Suporte às ações de infraestrutura voltadas ao transporte escolar e ao escoamento da produção agrícola.

A ausência ou insuficiência desses materiais compromete diretamente a continuidade dos serviços públicos, podendo acarretar prejuízos à mobilidade urbana e rural, à segurança dos usuários das vias e à eficiência das atividades desempenhadas pela Administração Pública.

Além disso, a demanda por tais insumos apresenta caráter recorrente e variável, sendo influenciada por fatores como condições climáticas, desgaste natural das vias e necessidades emergenciais de manutenção, o que justifica a adoção de fornecimento de forma parcelada, conforme a necessidade.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa(s) especializada(s) que assegurem o fornecimento regular e em condições adequadas de qualidade, garantindo maior eficiência operacional, economicidade e atendimento ao interesse público, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

3.2. Necessidade da compra:

A aquisição de materiais pétreos faz-se necessária para garantir a continuidade dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Obras, especialmente aqueles relacionados à manutenção, conservação e melhoria da infraestrutura urbana e rural do Município.

Os referidos insumos são essenciais para a realização de atividades como recuperação de vias urbanas e estradas vicinais, execução de obras de drenagem, manutenção de espaços públicos e demais intervenções necessárias ao adequado funcionamento da malha viária e das estruturas urbanas.

A ausência desses materiais compromete diretamente a execução dos serviços, podendo ocasionar paralisações, aumento de demandas reprimidas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



prejuízos à mobilidade, à segurança viária e ao atendimento das necessidades da população.

Dessa forma, a presente aquisição visa assegurar o abastecimento regular desses insumos, garantindo maior eficiência operacional, continuidade dos serviços públicos e atendimento ao interesse coletivo.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO.

4.1. Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais pétreos, compreendendo pedra graduada, pedra nº 1, pedra nº 2, pó de pedra, rachão e pedrisco, destinados à manutenção e execução de obras de infraestrutura urbana e rural, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras do Município de Quedas do Iguaçu – PR.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PÉTREOS, COMPREENDENDO PEDRA GRADUADA, PEDRA Nº 1, PEDRA Nº 2, PÓ DE PEDRA, RACHÃO E PEDRISCO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR.					
Item nº	Qtde.	Tipo/M³	Especificações/Objeto	Valor Unitário R\$	Valor Máximo do Item R\$
01	1600	M³	Pedra Graduada.	R\$181,00	R\$289.600,00
02	750	M³	Pedra nº1.	R\$175,66	R\$131.745,00
03	750	M³	Pedra nº2.	R\$174,00	R\$130.500,00
04	750	M³	Pó de Pedra.	R\$180,00	R\$135.000,00
05	750	M³	Rachão.	R\$164,66	R\$123.495,00
06	750	M³	Pedrisco.	R\$178,33	R\$133.747,50

EXCLUSIVIDADE PARA ME/EPP (ART. 48, I DA LC 123) COTAS RESERVADAS DE ATÉ 25% POR ITEM

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PÉTREOS, COMPREENDENDO PEDRA GRADUADA, PEDRA Nº 1, PEDRA Nº 2, PÓ DE PEDRA, RACHÃO E PEDRISCO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – PR.					
Item nº	Qtde.	Tipo/M³	Especificações/Objeto	Valor Unitário R\$	Valor Máximo do Item R\$
07	400	M³	Pedra Graduada.	R\$181,00	R\$72.400,00
08	250	M³	Pedra nº1.	R\$175,66	R\$43.915,00
09	250	M³	Pedra nº2.	R\$174,00	R\$43.500,00
10	250	M³	Pó de Pedra.	R\$180,00	R\$45.000,00
11	250	M³	Rachão.	R\$164,66	R\$41.165,00
12	250	M³	Pedrisco.	R\$178,33	R\$44.582,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



4.2. O objeto desta contratação/aquisição não se enquadra como sendo de bem de luxo.

4.3. Os itens desta contratação/aquisição é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá cumprir as seguintes obrigações:

- Fornecer os materiais conforme as especificações, quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- Realizar a entrega dos materiais em local indicado pela Administração Municipal, responsabilizando-se pelo transporte, carga e descarga;
- Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, devendo estes estar livres de impurezas e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis;
- Substituir, às suas expensas, no prazo estipulado pela Administração, quaisquer materiais que apresentem defeitos, irregularidades ou estejam em desacordo com as especificações;
- Cumprir rigorosamente os prazos de entrega, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;
- Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento dos materiais;
- Atender prontamente às solicitações da Administração, prestando as informações necessárias sempre que requisitado.
- Os materiais fornecidos deverão possuir procedência lícita e atender à legislação ambiental e minerária aplicável;
- Quando aplicável, a contratada deverá apresentar documentação que comprove que os materiais fornecidos são provenientes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



empreendimento devidamente regularizado perante os órgãos competentes, inclusive quanto ao licenciamento ambiental e às autorizações minerárias necessárias para a extração e comercialização dos materiais;

- A Administração poderá solicitar, a qualquer tempo durante a execução contratual, documentação comprobatória da origem e procedência dos materiais fornecidos.

4.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

- Emitir as ordens de fornecimento, contendo as quantidades, prazos e locais de entrega dos materiais;
- Receber, conferir e atestar o fornecimento dos materiais, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas;
- Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as condições previstas neste Termo de Referência;
- Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas no processo;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento, por meio de servidor designado;
- Comunicar à contratada quaisquer irregularidades constatadas durante o fornecimento;
- Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando necessário.

4.7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação das propostas será realizada com base nos seguintes critérios:

1. Menor Preço por Item:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço por item, conforme definido no instrumento convocatório, desde que atenda a todas as especificações técnicas e exigências constantes neste Termo de Referência.

2. Adequação Técnica da Proposta:

A proposta apresentada pela licitante deverá demonstrar plena adequação técnica ao objeto da contratação, atendendo integralmente às especificações, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, sendo condição indispensável para sua aceitação.

Os materiais pétreos ofertados deverão ser de primeira qualidade, apresentando características físicas e mecânicas compatíveis com sua aplicação em obras de infraestrutura urbana e rural, devendo estar isentos de impurezas, tais como argila, matéria orgânica ou quaisquer resíduos que possam comprometer sua utilização. Deverão, ainda, atender rigorosamente às normas técnicas vigentes aplicáveis, especialmente no que se refere à granulometria, resistência, durabilidade e demais parâmetros técnicos pertinentes.

A licitante deverá evidenciar, em sua proposta, a capacidade operacional para o fornecimento dos materiais nas quantidades estimadas e dentro dos prazos estabelecidos, incluindo a estrutura logística necessária para execução do objeto, contemplando transporte, carga, descarga e entrega nos locais indicados pela Administração, garantindo a continuidade do abastecimento de forma eficiente e sem interrupções.

Deverá ser demonstrado que os materiais ofertados possuem origem regular e procedência lícita, observando-se a legislação ambiental e minerária aplicável. Quando necessário, a Administração poderá exigir documentação comprobatória da origem dos materiais e da regularidade do empreendimento responsável por sua extração ou beneficiamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



A proposta deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fiel cumprimento do objeto, não sendo admitidas alegações posteriores de desconhecimento das condições estabelecidas. Além disso, deverá estar compatível com os preços praticados no mercado, sob pena de desclassificação, conforme critérios de julgamento definidos no processo licitatório.

Serão consideradas tecnicamente inadequadas e, portanto, passíveis de desclassificação, as propostas que não atendam às especificações exigidas, que apresentem materiais em desacordo com os padrões de qualidade estabelecidos ou que não demonstrem capacidade técnica e operacional para execução do objeto.

Por fim, a adequação técnica da proposta será analisada com base nos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei 14.133/2021.

3. Regularidade Fiscal e Jurídica:

Serão avaliados os documentos de habilitação fiscal, trabalhista e jurídica, conforme exigido na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) ou na legislação vigente aplicável à modalidade escolhida.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

- 5.1 O custo estimado total da contratação³ de R\$1.234.650,00 (Um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, seiscientos e cinquenta reais.), conforme item 4.1.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ: 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



6. ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de materiais pétreos, destinados à manutenção e execução de obras de infraestrutura urbana e rural, conforme as condições e especificações abaixo:

6.1. Descrição Geral do Fornecimento

- O fornecimento compreenderá materiais pétreos de primeira qualidade, destinados à execução de serviços de manutenção, conservação e melhoria de vias urbanas e rurais;
- Os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras;
- A entrega deverá ocorrer em locais previamente indicados pela Administração Municipal;
- A contratada será responsável pelo transporte, carga e descarga dos materiais.

6.2. Especificação dos Materiais por Item

ITEM 01 – Pedra Graduada

- Material britado com granulometria adequada para base e sub-base de pavimentação;
- Isento de impurezas, como argila, matéria orgânica ou resíduos;
- Deverá apresentar boa compactação e resistência mecânica.

ITEM 02 – Pedra nº 1

- Material britado com granulometria média, utilizado em concretos e drenagens;
- Isento de impurezas;
- Deve atender às normas técnicas aplicáveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



ITEM 03 – Pedra nº 2

- Material britado de granulometria mais elevada, utilizado em drenagens e bases estruturais;
- Isento de impurezas e com boa resistência.

ITEM 04 – Pó de Pedra

- Material fino, resultante da britagem, utilizado para acabamento e regularização de superfícies;
- Deverá apresentar granulometria uniforme e ausência de contaminantes.

ITEM 05 – Rachão

- Material de maior dimensão, utilizado em drenagens profundas e contenções;
- Deve apresentar elevada resistência e ausência de materiais inadequados.

ITEM 06 – Pedrisco

- Material britado de pequena granulometria, utilizado em concretos e acabamentos;
- Isento de impurezas e com granulometria uniforme.

6.3. Condições Gerais dos Materiais

- Todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às normas técnicas vigentes;
- Deverão estar livres de impurezas que comprometam sua utilização;
- As características granulométricas deverão ser compatíveis com o tipo de material especificado;
- Poderão ser realizados testes ou inspeções para verificação da qualidade dos materiais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



- Os materiais fornecidos deverão possuir procedência lícita e estar em conformidade com a legislação ambiental e minerária aplicável;
- Quando aplicável, a contratada deverá comprovar que os materiais fornecidos são provenientes de empreendimento regularmente licenciado e autorizado pelos órgãos competentes;
- A Administração poderá solicitar documentação comprobatória da origem e procedência dos materiais durante a execução contratual.

6.4. Forma de Execução

- O fornecimento será realizado conforme demanda, mediante emissão de ordem de fornecimento;
- O prazo máximo para entrega será de até 10(dez) dias úteis após a solicitação;
- Os quantitativos são estimados, podendo variar conforme a necessidade da Administração;

7. DO PRAZO, FORMA E LOCAL(IS) DE PRESTAÇÃO E FORNECIMENTO DOS OBJETOS:

7.1. Os objetos constantes nos Itens nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06 serão acionados conforme necessidade da Secretaria.

7.2. A entrega dos materiais deverá ocorrer, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Habitação e Obras no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da requisição, durante a vigência do contrato

7.3. O Prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme necessidade da Secretaria.

8. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Municipal nº 1.698, de 23 de dezembro de 2025, conforme rubrica orçamentária abaixo especificada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



Órgão: 10 – SECRETARIA DE TRANSPORTES

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Função: 26 – TRANSPORTE

Subfunção: 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa: 2601– PROGRAMA MAIS ESTRADAS

• Projeto/Atividade: 26.782.2601.2-162- – ATIVIDADES DO DEP. DE TRANSPORTES.

Órgão: 11 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Função: 15 – URBANISMO

Subfunção: 452 – SERVIÇOS URBANOS

Programa: 1501– PROGRAMA MAIS CIDADE

• Projeto/Atividade: 15.452.1501.2-184 – ATIVIDADES DO DEP. OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO.

Elemento da despesa: 3.3.90.30.00.00 – MÁTEIRAL DE CONSUMO

Fontes de Recursos: 000, 504.

CONTAS: 6770, 6780, 7150, 7160.

Na hipótese de não haver saldo de dotação orçamentária nas contas acima especificadas, as mesmas poderão ser suplementadas, com base na Lei Orçamentária Anual nº 1.698 de 23 de dezembro de 2025.

9. DO PAGAMENTO E REAJUSTE:

9.1. Pagamento será efetuado da seguinte forma:

9.1.1. - Os pagamentos serão em até 30 dia após a emissão da(s) nota(s) fiscal (is), efetuado(s) através de depósito bancário em conta corrente em nome da CONTRATADA, mediante a emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is), em nome do MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU, CNPJ/MF nº 76.205.962-0001-49, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



como da comprovação de que a CONTRATADA está regular perante o FGTS, INSS, apresentando as respectivas Certidões de Regularidade junto com a(s) referida(s) Nota(s) Fiscal(is), e desde que atendidas todas as exigências do edital e do respectivo instrumento contratual.

9.1.2. A(s) nota(s) fiscal(is) deverá(ão) obrigatoriamente conter a descrição sucinta da aquisição, prazo, número do Edital de Licitação e do Termo de Contrato ou Ata de Registro de Preço. Caso a mesma não contenha essas informações, será devolvida para que seja providenciada as devidas correções.

9.1.3. O valor contratual somente poderá ser reajustado após decorrido 12 (doze) meses de sua execução, e se dará mediante a solicitação por escrito da CONTRATADA, após a prorrogação do mesmo, e será reajustado através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

A empresa interessada deverá atender aos seguintes requisitos administrativos, sob pena de inabilitação ou impedimento de contratação.

1. Habilitação Jurídica:

Apresentar documentação que comprove a existência legal da empresa, conforme exigido pela legislação em vigor:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias;
- Quando exigido pela legislação, os produtos deverão possuir registro, autorização ou cadastro junto aos órgãos competentes;
- Quando aplicável, a licitante deverá apresentar documentação que comprove a origem regular dos materiais ofertados, observando a legislação ambiental e minerária vigente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



- Os materiais fornecidos deverão ser provenientes de empreendimento devidamente licenciado e autorizado pelos órgãos competentes, quando tal exigência decorrer da legislação aplicável.

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista;

Comprovação de regularidade com os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal (da sede da empresa);
- Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

A empresa deverá apresentar documentação que comprove experiência compatível com o objeto da contratação.

3. Da qualificação técnica (regularidade minerária e ambiental)

Para fins de comprovação da regularidade ambiental e de extração dos materiais pétreos objeto desta licitação, aplicável tanto para os itens de ampla concorrência quanto para as cotas reservadas a ME e EPP, o licitante deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação:

- a) Licença Ambiental de Operação (LO) válida, emitida pelo órgão ambiental competente (Instituto Água e Terra – IAT, ou órgão municipal e estadual equivalente), em nome do licitante ou da empresa mineradora proprietária da jazida de onde provirão os materiais.
- b) Título autorizativo de lavra válido (Portaria de Lavra, Manifesto de Mina, Licenciamento ou Autorização de Lavra), emitido pela Agência Nacional de Mineração (ANM) em nome do executor da extração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



c) Declaração de Compromisso de Fornecimento, firmada pelo titular da licença ambiental e do direito minerário descritos nas alíneas "a" e "b", caso o licitante não seja o próprio minerador, assegurando o abastecimento do Município de Quedas do Iguaçu nas quantidades e prazos previstos neste Edital e no Termo de Referência.

Caso a Licença Ambiental de Operação (LO) esteja com o prazo de validade vencido, será admitida a comprovação de sua regularidade mediante a apresentação do protocolo de pedido de renovação perante o órgão ambiental competente, efetuado com a antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de seu vencimento, nos termos do artigo 14, § 4º, da Lei Complementar Federal nº 140/2011.

A não apresentação de qualquer um dos documentos previstos nesta cláusula, ou a incompatibilidade da capacidade de fornecimento da jazida com o cronograma de execução do município, ensejará a inabilitação do licitante no respectivo item ou cota.

11. VIABILIDADE TÉCNICA

A contratação pretendida apresenta plena viabilidade técnica, tendo em vista que o objeto consiste no fornecimento de materiais pétreos amplamente disponíveis no mercado, com características padronizadas e aplicação consolidada em serviços de infraestrutura urbana e rural. Os materiais especificados, tais como pedra graduada, pedra nº 1, pedra nº 2, pó de pedra, rachão e pedrisco, possuem propriedades físicas e mecânicas conhecidas, sendo regularmente utilizados em obras públicas, o que confere segurança quanto à sua aplicabilidade e desempenho.

Verifica-se, ainda, a existência de fornecedores qualificados aptos a atender às especificações técnicas e aos quantitativos estimados, bem como a viabilidade da logística de transporte e entrega, considerando que se tratam de insumos que podem ser movimentados por meios convencionais, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



fornecimento nos locais indicados pela Administração. A forma de fornecimento parcelado mostra-se tecnicamente adequada, permitindo o atendimento das demandas conforme a necessidade, sem comprometer a continuidade dos serviços.

Adicionalmente, a exigência de que os materiais possuam origem regular e observem a legislação ambiental e minerária aplicável assegura que os insumos fornecidos atendam aos requisitos legais e ambientais pertinentes.

Dessa forma, conclui-se que a contratação não apresenta riscos técnicos relevantes, sendo plenamente viável sob o ponto de vista técnico, desde que observadas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, em consonância com os princípios previstos na Lei 14.133/2021.

12. DA VISTORIA

Para fins de elaboração da proposta, a realização de vistoria prévia não será obrigatória, tendo em vista que o objeto da contratação consiste no fornecimento de materiais pétreos, cujas especificações e condições de execução encontram-se devidamente descritas neste Termo de Referência, não havendo necessidade de conhecimento prévio do local para formulação da proposta.

A licitante poderá, a seu critério, realizar vistoria nos locais indicados pela Administração, com o objetivo de obter informações complementares que julgar necessárias à adequada elaboração de sua proposta, não podendo, posteriormente, alegar desconhecimento das condições para a execução do objeto.

A eventual realização de vistoria será de responsabilidade da licitante, sem qualquer ônus para a Administração, devendo ser previamente agendada, quando aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



13. CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1 O licitante/contratante deve observar e o contratado deve observar e fazer observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de dispensa de contratação e de execução do objeto contratual, cabendo-lhes a obrigação de afastar, reprimir e denunciar toda e qualquer prática que possa caracterizar fraude ou corrupção, em especial, dentre outras:

- a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) Prática fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
- c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitante, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d) Prática coercitiva: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de qualquer das práticas acima; e praticar atos com a intenção de impedir materialmente o exercício do direito de inspeção para apuração de qualquer das práticas acima.

14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços
- c) públicos ou ao interesse coletivo;
- d) Der causa à inexecução total do contrato;
- e) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- f) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- g) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- h) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- i) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou execução do contrato;
- j) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- k) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- m) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

14.3 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

14.4. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

14.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

14.6. Multa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



14.6.1 moratória de 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

14.6.2 moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

14.6.3. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

14.6.4. compensatória de 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.6.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

14.6.7 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

14.6.8. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

14.6.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

14.6.10. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



14.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

14.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

14.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

14.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

☎ (46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

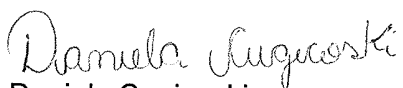
GESTÃO 2025-2028



ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

Quedas do Iguaçu, 08 de junho de 2026.

Equipe responsável(eis) pela elaboração



Daniela Cugicoski –

Responsável pela Elaboração

Aprovação

Aprovo o Termo de Referência.



Adilson Poleze

Secretário de Obras e Urbanismo